



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, Manuel António Filipe Afecto e Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- **FALTA DE COMPARÊNCIA:** - Faltou à presente reunião o Vereador, António Olímpio da Silva Moreira. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Presidente: -----

- Apresentou um aditamento à agenda da presente reunião. -----
- Deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

----- O Vereador Rui Teixeira: -----

----- Alertou para a necessidade de colocar um lancil de protecção no Parque da Rua Vasco da Gama; -----

----- Questionou sobre a pavimentação do Parque da Escola Secundária; -----

----- O Vereador Manuel Afecto: -----

----- Questionou sobre a falta de Guardas de Segurança na Ponte do Sabor. --



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.ºs 6 e 7 das reuniões realizadas nos dias 06/03/08, 20/03/2008 das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. --

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 6 com as alterações que lhe foram introduzidas e adiar a acta n.º 7 para melhor apreciação.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- FUNDAÇÃO FRANCISCO ANTÓNIO MEIRELES – COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO: - Presente o ofício de 27 de Março de 2008 da Fundação Francisco António Meireles a convidar para a comemoração do Centenário da Fundação. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – ESTABELECIMENTO DE RELAÇÕES COM AS AUTARQUIAS DA RTMAD: - Presente o ofício de 27 de Março de 2008 da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ZOOMVÍDEO: - Presente o ofício de 27 de Março de 200 da Zoovídeo sobre programa televisivo chamado “Pontos Cardeias” a realizar em Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar.** -----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL – CONVITE: - Presente o ofício de 18 de Março da Câmara Municipal de Vila Real sobre Conferência de Apresentação do Novo Código dos Contratos Públicos que se realiza no dia 10 de Abril no Teatro de Vila Real. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- CLUBE DE CAÇA E PESCA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 14 de Março de 2008 do Clube de Caça e Pesca a solicitar o celeiro para o dia 25 de Março. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS PELA NOVA DIRECÇÃO: - Presente o ofício de 29 de Fevereiro de 2008 da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, I.P: - Presente o ofício de 04 de Março de 2008, do INA, sobre formação para autarquias e Empresas Municipais. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO EM RIO DE JANEIRO: - Presente o ofício de 18 de Março de 2008 da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, sobre a nova Directoria para o biénio 2008/2009. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- DOURO ESTRUTURA DE MISSÃO – OFÍCIO DE AGRADECIMENTO: - Presente o ofício de 18 de Março de 2008, do Douro Estrutura de Missão a agradecer o apoio prestado para a realização da sessão de trabalho “Programa de Acção de Requalificação dos Recursos Humanos do Douro “. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade enviar cópia à Biblioteca.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS NOS EQUIPAMENTOS DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: - Presente o ofício de 18 de Março de 2008, da ANMP sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPORTAGEM.

----- **A Câmara Municipal deliberou por 2 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, fazer um contrato de prestações de serviços a titulo experimental pelo período de 8 meses, com a firma António José Gouveia**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Bento, Unipessoal, Lda. O objecto deste contrato é a prestação de serviços de reportagem e pelos quais será efectuado o pagamento mensal de 600 €, valor a que acrescerá IVA se a ele houver lugar. -----

----- PROJECTO DO CENTRO DE ARTES E EVENTOS. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar. -----

----- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. -----

----- Foram distribuídos os documentos e efectuada uma primeira a apreciação, devendo o assunto ser agendado para a próxima reunião com vista à votação dos mesmos. -----

----- ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: -----

----- CONTRATO DE COMODATO/CANDIDATURA AO PARES: - Presente a informação n.º 160/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes: -----

----- 1) Anular o contrato de comodato com o Centro Paroquial de Torre de Moncorvo, tendo como objectivo a cedência do edifício da escola da Corredoura; -----

----- 2) Efectuar um novo contrato do comodato, pelo período de 50 anos, tendo por objecto a cedência da escola da Romanzeira. -----

----- ACIM – CEDÊNCIA DO CELEIRO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ceder o celeiro à ACIM, para nele ser realizada uma Assembleia Geral, no próximo dia 7 de Abril, com início às 20 horas. -----

----- UNIDADE DE FISIOTERAPIA: ACORDO COM SANTA CASA DA MISERICÓRDIA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes: -----

----- 1. Concordar com o princípio de um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, no âmbito da Unidade de Fisioterapia que incluirá os valores



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

dos projectos e da obra, que ainda não são conhecidos. Este assunto voltará contudo a uma próxima reunião já com os valores devidamente definidos. -----

----- **2. Assumir o compromisso de efectuar todos os arranjos exteriores devendo em contrapartida, a Santa Casa da Misericórdia autorizar a utilização do espaço exterior para passagem e estacionamento.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- RESÍDUOS DO NORDESTE – ENVIO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO ECOCENTRO: - Presente um email de 18 de Março de 2008, dos Resíduos do Nordeste sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL SOBRE O DIA MUNDIAL DA ÁGUA: - Presente o ofício ref^a. 351/C de 25 de Março de 2008, do STAL, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO: - Presente a informação n.º 22/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- INTERNACIONAL CONSULTANCY PORTUGAL: - Presente uma circular de 27 de Março de 2008 da Internacional Consultancy, sobre o curso subordinado à temática da “Gestão dos Recursos Hídricos em Período de Seca a realizar nos dias 17 e 18 de Abril de 2008 no Novotel em Lisboa. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- PLANOS DIRECTORES PARA A CRIAÇÃO DOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS DE BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE, CENTRO E SUL: - Presente a informação sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto seja agendado para a próxima reunião. -----

----- PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS DA ÁGUA. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as tarifas propostas, corrigindo o valor proposto referente à colocação de contadores para 50 €. -----

----- PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DA TARIFAS DE RECOLHA E TRATAMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as tarifas propostas. -----

----- PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA TARIFA DE RECOLHA E TRATAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as tarifas propostas, com as seguintes alterações: -----

----- a) Tarifa de conservação 2,5 €. -----

----- b) Tarifa de utilização 0,20 €. -----

CONSUMIDORES	ESCALÕES	PREÇO/2008
Doméstico	Até 10 m ³	0,60 €
	>10 a 20 m ³	0,75 €
	>20 m ³	1,75 €
Industrial e Comercial	Até 50 m ³	0,75 €
	>50 m ³	1,75 €
Administração Central	Até 10 m ³	0,70 €
	>10 a 20 m ³	0,90 €
	>20 m ³	1,75 €
Instituições sem Fins Lucrativos e Autarquias		0,75 €
Colocação de Contadores		50,00 €



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Despesas de restabelecimento após interrupção		25,00 €
Tarifa Resíduos Sólidos Urbanos		3,70 €
Tarifa de Conservação RAR Doméstico		2,50 €
Tarifa de Utilização RAR Doméstico		0,20 €/m ³ – sobre 80% do volume de água consumida

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- AUTOCARRO NOVO – PINTURA EXTERIOR. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1) Aprovar a hipótese 4, com algumas alterações;** -----

----- **2) Incumbir o Sr. Presidente para definir as alterações a introduzir. --**

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ALOJAMENTO: - Presente a informação n.º 31/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 2 votos a favor e 2 votos contra dos Vereadores do PSD, sendo que o Sr. Presidente usou o voto de qualidade:** -----

----- **a) Ceder a título gratuito num T2 ao Coordenador Técnico da Escola Sabor Artes;** -----

----- **b) Ceder mais um T2 ao Centro de Saúde, sendo que o Município não assume o encargo de o mobilar.** -----

----- ROTA DO VINHO DO PORTO – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DA ROTA DO VINHO DO PORTO: - Presente o ofício n.º 84, datado de 08/02/06, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que o executivo está disponível para receber uma delegação da Rota do Vinho do Porto na próxima reunião de Câmara para esclarecimento dos objectivos pretendidos.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: - Presente o ofício n.º 61, datado de 14 de Março de 2008, da ACIM sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento do indeferimento do requerimento da ACIM.** -----

----- AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE: - Presente a informação n.º 59/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, informar o requerente da necessidade de se obter autorização das Estradas de Portugal.** -----

----- COMEMORAÇÕES DO 1.º DE MAIO: - Presente a informação n.º 60/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- HORAS EXTRAORDINÁRIAS: - Presente a informação n.º 62/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AJUDAS DE CUSTO – INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: - Presente a informação n.º 58/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- BALANÇO SOCIAL: - Presente a informação n.º 57/08, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, afixar para consulta o balanço social.** -----

----- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ LISBOA EM CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 64/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação, porém o alargamento de horário será concedido apenas até às 4 Horas, visto ser prática corrente em casos similares.** -----

----- JORNADAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – ÁGUEDA: - Presente o ofício n.º 5713, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS - CAMIÃO BASCULANTE – ADJUDICAÇÃO: - Presente a informação n.º 102/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Na sequência da Apreciação e Exame Formal das Propostas, respeitante á Plataforma de Transporte de Máquinas para o corrente ano, verificou-se que o concorrente vencedor Transporte de Mercadorias Carona & Carreira não apresentava Certidão em como tinha a sua situação regularizada perante a Segurança Social. -----

----- Sendo a mesma solicitada, é agora apresentada pelo que pode a Prestação de Serviços na Contratação de Máquinas respeitante á Plataforma de Transporte de Máquinas, ser-lhe adjudicada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS PELA AMI: - Presente a informação n.º 109/200/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento do e-mail enviado pela AMI a 13 de Março último, do despacho datado de 14 de Março e após conversa telefónica com o Sr. Nuno Domingos da AMI, venho informar o seguinte: -----

----- A AMI pretende alargar ao concelho de Torre de Moncorvo um projecto de recolha de óleos alimentares usados para posterior transformação em biodiesel. -----

----- A AMI solicita à Câmara Municipal a divulgação, de desdobráveis por eles fornecidos nas quantidades necessárias, junto dos restaurantes e cantinas, sensibilizando-os para a sua inscrição no projecto. O óleo será recolhido por uma empresa licenciada para a gestão deste resíduo, que fornecerá bidões apropriados e preencherá as necessárias Guias de Acompanhamento de Resíduos. Todo serviço e fornecimento de equipamento é gratuito. -----

----- Uma segunda forma de colaborar passa pela colocação de oleões públicos, estes a adquirir pelo Município, junto a Ecopontos ou contentores e que permitam o acesso de todos os cidadãos, a recolha é também ela efectuada de forma gratuita por uma empresa certificada a cargo da AMI. -----

----- Paralelamente em Julho será lançada uma campanha a nível nacional na imprensa reforçada com a colocação de outdoors nos concelhos aderentes, campanha esta suportada inteiramente pela AMI. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ALBANO MARTINS DE PAIVA & FILHOS, LDA – PARQUE DESPORTIVO DA ZONA ESCOLAR – REFORMULAÇÃO DOS BALNEÁRIOS - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA GARANTIA PRESTADA: -

----- Presente a informação n.º 115/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a execução da obra. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 26 de Fevereiro de 2003 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertada a Garantia Bancária nº. 296255 emitida pelo Banco Espírito Santo no valor de 9.467,30 € trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- PARECER PARA REALIZAÇÃO DE UMA QUEIMADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a informação n.º066/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- PROPOSTA DE AJARDINAMENTO DOS JARDINS BIBLIOTECA E CENTRO DE MEMÓRIA: - Presente a informação n.º 052/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Tendo em consideração projecto pré-existente elaborado pela firma “Aparte – Consultores de Arquitectura Paisagista” para o ajardinamento do logradouro da Biblioteca, junto se anexa proposta de ajardinamento dos Jardins da Biblioteca Municipal/Centro de Memória, com as alterações e adaptações consideradas necessárias de acordo com as características actuais do espaço.

----- Tendo sido pedidos orçamentos a várias firmas, que se juntam em anexo, propõem-se as que apresentaram melhores preços: -----

Fornecimentos	Firmas	Orçamento (€)
---------------	--------	---------------



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Plantas de porte arbóreo, arbustivo e herbáceo.	“Viveiros de Castromil, Lda.”	2.648,90
Sementes para relvados e fertilizante específico para instalação de relvados.	“Alípio Dias & Irmão, Ltd.”	123,25
Correctivo agrícola orgânico	“Moncorvagri, com. Prod. Agrícolas, unipessoal, Lda.”	93,00
Fornecimento e colocação de grades em ferro para sustentação de trepadeiras, e pérgula em ferro.	“A. Amaral & J. Amaral, Lda.”	1.875,00
Placas de identificação das plantas.	“Publimil Publicidade, Lda.”	315,00
Mobiliário (floreiras)	(valor estimado)	10.000,00
	TOTAL	17.827,30

----- Face aos valores e ao previsto no n.º 3 do art. 81º de Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os procedimentos a adoptar são ajustes directos pelo que se propõe: -----

----- 1 – Aquisição de plantas de porte arbóreo, arbustivo e herbáceo à firma “Viveiros de Castromil, Lda.” localizada em Castromil, 4585-679 Sobreira (Porto), no valor de 2.648,90 € que, acrescido de Iva às taxas de 5% e 12%, perfaz 2.822,54 €; -----

----- 2 – Aquisição de sementes para relvados e fertilizante específico para instalação de relvados à firma “Alípio Dias & Irmão, Ltd.”, com sede na Rua Mousinho da Silveira, n.º 178, 4050 – 416 Porto, no valor de 123,25 € que, acrescido de Iva à taxa de 5%, perfaz 129,41 €; -----

----- 3 - Aquisição de correctivo agrícola orgânico à firma “Moncorvagri, com. Prod. Agrícolas, unipessoal, Lda.” em Torre de Moncorvo, no valor de 93,00 € que, acrescido de Iva à taxa de 5% perfaz 97,65 €; -----

----- 4 – Fornecimento e colocação de grades em ferro para sustentação de trepadeiras, e pérgula em ferro à firma “A. Amaral & J. Amaral, Lda.”, em Torre



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

de Moncorvo, pelo valor de 1.875,00 € que, acrescido de Iva à taxa de 21%, perfaz 2.268,75 €; -----

----- 5 - Fornecimento de placas de identificação das plantas à firma “Publimil Publicidade, Lda.” em Torre de Moncorvo, pelo valor de 315,00 € que, acrescido de Iva à taxa de 21%, perfaz 381,15 €; -----

----- Com o objectivo de dissimular a presença de aparelhos de ar condicionado e outros aspectos inestéticos, conforme previsto no projecto, propõe-se a aquisição das seguintes floreiras amovíveis: -----

Quantidade	Características	Dimensões aproximadas (cm)
3	Chapa de ferro (10 mm)	0,60 x 0,50 x 0,50
13	Chapa de ferro (10 mm)	0,90 x 0,50 x 0,50

----- Justifica-se que sejam em ferro pela importância que este material possui para a região do ponto de vista histórico e social e pelo facto de se enquadrar perfeitamente ao local. O valor estimado dos elementos a adquirir é de 10.000,00 € que, acrescido de Iva à taxa de 21% perfaz 12.100,00 €. -----

----- Face ao valor, e de acordo com a alínea c do n.º 1 do art. 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o procedimento a adoptar é a consulta prévia pelo que se propõe a consulta às firmas “Bricantel”, “Oasis Urbano, Lda.” e “2 Ideias, Comércio de Equipamentos de Exterior, Lda.” para apresentarem proposta. -----

----- Em termos globais o orçamento importa no valor de 17.827,30 € que, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, totaliza 20.751,46 €. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação mas prescindindo, nesta fase das floreiras.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ANTÓNIO ALBINO MADEIRA – INCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: -
Presente a informação n.º 140/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- 1. – Tendo sido deliberado por unanimidade na reunião desta Câmara Municipal datada de 20/03/2008 solicitar aos serviços que verificassem a existência ou não do parecer da junta de freguesia, cumpre esclarecer que até á presente data não deu a Junta de Freguesia da Lousa qualquer resposta ao ofício referido no despacho de 30/11/2007 á informação 687/2007/DOOP (anexa) foi a Junta de Freguesia da Lousa questionada no sentido de informar estes serviços acerca do local onde poderiam ser colocadas as pedras a retirar do Lugar do Saião (ofício anexo). -----

----- 2. – Esclarece-se que o único ofício da junta de freguesia presente no processo é o ofício.26 e se refere à cedência das pedras por parte de António Albino Madeira à junta de freguesia (em anexo). -----

----- 3. – Assim sendo mantém-se a proposta de a Câmara Municipal proceder á retirada imediata das pedras e que estas sejam depositadas no estaleiro municipal e ainda que seja dado conhecimento do procedimento ao queixoso, agora representado por Márcio Ribeiro – Advogado conforme ofício por este enviado e que se anexa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- DONZILIA SANTOS M. G. ALVES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO: - Presente o registo de entrada n.º 114/2008/DOOP, a solicitar a alteração ao alvará de utilização que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- JOSÉ MANUEL VENTURA – QUEIXA POR REALIZAÇÃO DE OBRAS EM DESACORDO COM O PROJECTO LICENCIADO: - Presente a informação n.º 138/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O munícipe supracitado apresentou queixa de que o senhor Arnaldo Silva, procedeu à instalação de um ar condicionado, por cima do telhado da casa do queixoso, em desacordo com o projecto licenciado na Rua Dr. Campos Monteiro, 14. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. – Procedeu-se à verificação da queixa, constatando-se que o projecto de verificação térmica nada refere quanto à existência de climatização. Não foi entregue qualquer estudo de climatização, e o projecto de arquitectura não refere a localização de tais equipamentos. -----

----- 2. – A fiscalização visitou o local, detectando que a obra está a ser executada em desconformidade com as condições de licenciamento, nomeadamente: a cumeeira construída, é superior à do telhado do vizinho contrariamente à apresentada no projecto que é inferior à do vizinho. O mesmo se passa relativamente à cércea que foi aprovada com 4,92 m e foi construída com 5,46 m, como se pode verificar nos elementos anexos. -----

----- 3. – O processo foi remetido à DTP para apreciação, e em informação que se anexa, verificamos que não foi aprovada qualquer alteração, ou dada qualquer indicação quanto às alterações efectuadas em obra e que poderão pôr em causa os pressupostos de licenciamento. -----

----- 4. – Conforme restante levantamento fotográfico, verifica-se que existe uma faixa com cerca de 72,5 cm em que o beirado é mantido ao nível do vizinho, que corresponde, quando comparada com a medição da parede de xisto, capeada ao nível do telhado e que está entre os dois edifícios. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. – É sobre esta parede que está instalado o aparelho de ar condicionado motivo da queixa. -----

----- 6. – O exposto nos n.os 4 e 5, parece-nos que se trata de matéria de âmbito de direito privado, nomeadamente meação de muros e paredes e estilicídio, entre outros. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Pelo exposto nos números anteriores, propõe-se o seguinte: -----

----- a) Que sejam as obras em causa embargadas de imediato. -----

----- b) Que tendo em vista a verificação de uma possível legalização das obras em causa, nos termos do art. 83.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, deverá o requerente apresentar nesta Câmara Municipal, no prazo de 15 dias, pedido de licenciamento nos termos instruído de acordo com a Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março. -----

----- c) Que seja levantado auto de contra ordenação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art. 98º, do regulamento atrás referido. -----

----- d) Que seja o requerente informado das diligencias efectuadas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, embargar parcialmente a obra, nas partes que não respeitaram o projecto.** -----

----- JOSÉ MANUEL COSTA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITO NA RUA DA IGREJA, FREGUESIA DE ACOREIRA: - Presente a informação n.º 141/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente vem solicitar, que esta Câmara Municipal lhe passe certidão de emparcelamento de dois prédios urbanos. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. – Os Prédios urbanos referidos estão inscritos na matriz predial sob os artigos 83.º e 295.º, situam-se em solo urbano da Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto, e o âmbito do enquadramento dado pela alínea i) do art.2.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação, pelo que se propõe a sua aprovação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- CARMEN MATILDE REBOUTA MENDES – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DA FONTE NOGUEIRA, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 139/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – Tendo sido deliberado por unanimidade na reunião desta Câmara Municipal datada de 20/03/2008 solicitar aos serviços uma apreciação técnica sobre a proposta de não deferimento da pretensão supra. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Do ponto de vista técnico não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento dado que não cumpre o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo, nomeadamente as condicionantes à edificabilidade previstas para o local onde se pretende executar a obra. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na RAN, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. -----

----- 4. – O Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere a pretensão, relativamente à edificabilidade, prevê no artigo 32.º, n.º 2 “- Admite-se a reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações já existentes e ainda a sua ampliação, desde que o aumento da área edificada não ultrapasse 100% da área de implantação das construções preexistentes.” -

----- 5. – Relativamente ao uso para habitação, o mesmo regulamento prevê no mesmo artigo, n.º 4 “- Admitem-se construções para fins habitacionais, desde que se trate de uma moradia unifamiliar e se verifique, cumulativamente, que:” -----

----- a) A área mínima da parcela seja de 10 000 m², excepto nos casos de colmatação entre construções de habitação existentes, devidamente licenciadas e distanciadas entre si menos de 70 m; -----

----- b) A cêrcea não seja superior a dois pisos; -----

----- c) O índice máximo de utilização seja de 0,04, excepto no caso de colmatação, em que será de 0,30; -----

----- d) A construção seja servida por via pública existente; -----

----- 6. – Verifica-se que a descrição da certidão emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio não identifica nenhuma construção no local pelo que deverá ser actualizada. -----

----- 7. – Do exposto nos n.os anteriores decorre que para que o processo reúna condições de ser aprovado, é necessário que exista registo de um edifício de habitação no local anterior à data de vigência do actual Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo, para que este possa ser reconstruído e ampliado. Caso contrário como o terreno tem uma área de apenas 650 m² não dispõe da área suficiente para construção nova ou alteração de uso. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e a notificação do requerente para proceder à actualização da certidão emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio por forma a que nela conste edifício de habitação anterior a 07/08/1951. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANIBAL SOARES – CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO SITO NA RUA DE S. JOÃO, EM CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 150/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um anexo e o muro face a via pública. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano de carvalho na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – Nos termos do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o procedimento de autorização deu origem “grosso modo” ao procedimento de Comunicação Prévia, contudo as obras isentas de licença, discriminadas nos artigos 6.º e 6.º-A apenas referem os muros que não confinem com a via pública. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6. – Assim nos termos da alínea b) do n.º 11 do art. 11.º deverá informar-se o requerente da conversão oficiosa do procedimento para licenciamento. ----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão condicionado à apresentação dos elementos necessários para a instrução do procedimento acima referido, nomeadamente termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, adequados ao novo procedimento; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- ANTÓNIO AUGUSTO LOPES VAZ – COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA EXECUÇÃO DE UM MURO, SITO NA RUA DA IGREJA, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º 149/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente vem apresentar a Comunicação Prévia para execução de muros pavimentação e drenagem. -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Horta da Vilariça, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. – A implantação da edificação é a assinalada nas peças desenhadas. --

----- 5. – As obras isentas de licença discriminadas nos artigos 6.º e 6.º-A, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, apenas referem os muros que não confinem com a via pública. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6.– Assim nos termos da alínea b) do n.º 11 do art. 11.º deverá informar-se o requerente da conversão oficiosa do procedimento para licenciamento. ----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão condicionado à apresentação dos elementos necessários para a instrução do procedimento acima referido, nomeadamente: -----

----- a) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, adequados ao novo procedimento; -----

----- b) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar os elementos em falta e agendar novamente. -----

----- MANUEL JOAQUIM BARBOSA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, SITA NA RUA DO ESPIRITO SANTO, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 145/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção uma moradia. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Lousa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se ainda que não cumpre o disposto no do art. 59.º do Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que aprova o



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que não é passível de licenciamento. -----

----- Artigo 59.º -----

----- A altura de qualquer edificação será fixada de forma que em todos os planos verticais perpendiculares à fachada nenhum dos seus elementos, com excepção de chaminés e acessórios decorativos, ultrapasse o limite definido pela linha recta a 45 graus, traçada em cada um desses planos a partir do alinhamento da edificação fronteira, definido pela intercessão do seu plano com o terreno exterior. -----

----- ... -----

----- § 4.º Em caso de simples interrupção de continuidade numa fila de construções poderá o intervalo entre as duas edificações confinantes ser igual à média das alturas dessas edificações, sem prejuízo, no entanto, do disposto no artigo 60.º. -----

----- 4. – Na verificação do cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, constatamos que os alçados não têm correspondência na planta de implantação, e ainda que: -----

----- a) Não são representadas nas plantas a relação do interior com logradouro ou via pública, nem a representação fiel dos edifícios confinantes numa extensão inferior a 5 m; -----

----- b) Não são apresentados alçados com representação fiel dos edifícios confinantes numa extensão inferior a 5 m; -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 3 e 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- HELDER ANTÓNIO QUEIJO – RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AGRÍCOLA, SITO NO LUGAR DE FARFÃO, FREGUESIA DE LOUSA: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- Presente a informação n.º 146/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. ----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a recuperação de um edifício de apoio agrícola. --

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Lousa, em área classificada como REN e Áreas de agrícolas não incluídas na RAN, dentro da área de um bem classificado como património mundial - Alto Douro Vinhateiro, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM obteve o parecer da DTP em anexo. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, no concerne ao seguinte: -----

----- a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação explícita de: dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material; -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do Art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao IGESPAR para apreciação, e foi comunicado que o processo não reúne condições para que os serviços emitam parecer. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e informar o requerente do conteúdo do n.º 4 e do ofício do IGESPAR. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO MANUEL MOUTINHO – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE EDIFÍCIO EXISTENTE, SITO NO LUGAR DE SAIÃO, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 148/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a recuperação de um edifício de apoio agrícola. --

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Lousa, em área classificada como REN em zona reservada das albufeiras da Valeira e Pocinho, e Áreas de agrícolas não incluídas na RAN, dentro da área de um bem classificado como património mundial - Alto Douro Vinhateiro, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM obteve o parecer da DTP em anexo. -----

----- 3.– Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo não está completa, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Identificação do requerente e documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

----- b) Comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional, ou organismo público oficialmente reconhecido, do técnico responsável pelo projecto. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 4 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e no Regulamento Municipal, visto que na memória descritiva e justificativa não é referido



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

explicitamente o enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes e operação de loteamento se existir, nomeadamente identificando a classificação da área onde se insere; ----

----- 5. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, no concerne ao seguinte: -----

----- a) Não são referidas explicitamente na planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 as dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material; -----

----- b) Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 da proposta contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, conforme o RMUECTM (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho. -----

----- c) Alçados à escala de 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura; -----

----- d) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ ventilação e de acesso, e com o pavimento exterior envolvente; -----

----- 6. No cumprimento do disposto no n.º 1 do Art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao IGESPAR para apreciação, e foi comunicado que o processo não reúne condições para que os serviços emitam parecer. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e informar o requerente do conteúdo da informação e do ofício do IGESPAR. ----

----- 8. – Dada a localização em zona reservada das albufeiras da Valeira e Pocinho, deverá ser solicitado um processo extra para consulta da CCDR. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **PEDIDO DE PUBLICIDADE /OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA:** -----

----- NORDAREIAS – AREIAS E BRITAS DO NORDESTE – RENOVAÇÃO DE PUBLICIDADE COM PLACA PUBLICITÁRIA, SITO NO LUGAR DA CHÃ, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente o registo de entrada 194/2008/DOOP, a solicitar a renovação da ocupação da via pública com placa publicitária que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- DIAMANTINO JOAQUIM ESTEVES – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ANDAIMES, SITO NA RUA DO POÇO, N.º 96, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada 195/2008/DOOP a solicitar a renovação da ocupação da via pública com andaimes que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- REDE SOCIAL – SEMINÁRIO “QUALIDADE DE SUSTENTABILIDADE NO 3.º SECTOR”: - Presente a informação n.º 04/2008, a informar que se realiza no dia 11 de Abril no Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros, um seminário sobre Qualidade de Sustentabilidade. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS (P.C.H.I.) DESPACHO N.º 6716-A/2007 DE 22 DE MARÇO E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DESPACHO N.º 3293/2008 DE 11 DE FEVEREIRO: - Presente a informação n.º 05/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram doze horas da qual se lavrou a presente acta que eu
Director de Departamento, redigi e mandei
dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;